



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 2.147/2025

O Vereador Flavio Bernardes, em conformidade com o que dispõem os artigos 145 e 151, V, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem propor a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o artigo 7º do Projeto de Lei nº 2.147/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Flavio Bernardes
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa justifica-se pela necessidade de estabelecer um prazo adequado para esclarecimentos acerca da legislação em questão.

Este prazo é essencial para garantir a conscientização da população, especialmente dos estabelecimentos comerciais, sobre as implicações e requisitos previstos na referida lei. Portanto, a definição de um período de transição é fundamental para garantir uma integração harmoniosa da legislação no cotidiano da comunidade.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Flavio Bernardes
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí